



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

20/10/2021
Jornal AMP
Página 331
Edição 2373
Ass. Responsável

LEI Nº 2148/2021

Data 19/10/2021

SÚMULA: Altera dispositivo a Lei nº 2125/2021 que criou o "Programa da Obrigatoriedade do Uso de Uniforme Escolar da Rede Municipal de Ensino", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, NERCEU DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica alterado e o § 2º do artigo 5º da Lei nº 2125/2021 de 15/09/2021, que "criou o "Programa da Obrigatoriedade do Uso de Uniforme Escolar da Rede Municipal de Ensino", ficando com a seguinte redação:

Art. 5º.....

§ 2º. O uniforme será composto de: 01(uma) camiseta de manga curta, 01(uma) calça, 01(um) shorts saia para meninas e 01(um) shorts para meninos, 01(uma) Mochila e 01(uma) Jaqueta.

Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições da Lei nº 2125/2021 de 15/09/2021.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 19 de outubro de 2021.

Nerceu de Souza
NERCEU DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício